

termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

208634539

Deliberação n.º 872/2015

Por deliberação de 11 de setembro de 2014, do Conselho de Administração.

Celso Fernandes de Moraes, Enfermeiro, em contrato em funções públicas, no regime de horário completo no Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, foi autorizada a acumulação de funções privadas, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

208634571

Deliberação n.º 873/2015

Por deliberação de 11 de setembro de 2014, do Conselho de Administração.

Rui Manuel Jesus Melo Rodrigues, Enfermeiro, em contrato em funções públicas, no regime de horário completo no Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, foi autorizada a acumulação de funções privadas, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

208634628

Deliberação n.º 874/2015

Por deliberação de 11 de setembro de 2014, do Conselho de Administração.

Manuel Maricato Mateus, Enfermeiro, em contrato em funções públicas, no regime de horário completo no Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, foi autorizada a acumulação de funções privadas, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

208634596

Deliberação n.º 875/2015

Por deliberação de 16 de outubro de 2014, do Conselho de Administração.

Carla Marina Tavares Martins, Enfermeira, em contrato em funções públicas, no regime de horário completo no Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, foi autorizada a acumulação de funções privadas, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

208634669

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.**Anúncio n.º 117/2015**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Radiologia da carreira médica do mapa de pessoal do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 07 de maio de 2015, do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Radiologia — área hospitalar, aberto por anúncio n.º 21/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22-01-2015.

Lista unitária de ordenação final**(Candidato único)**

1) Dr. Pedro Jorge Valdez Wilson de Andrade Cabral: 15,10 valores. 07 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Abrantes Marques*.

208627427

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P. E.**Despacho n.º 5345/2015**

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende contratar uma Prestação de Serviços referente ao processo de externalização de digitalização de faturas e documentos equivalentes;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2015 e 2018 e terá um valor global que não excede o montante de € 31.793,00, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 7 de maio de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da Prestação de Serviços referente ao processo de externalização de digitalização de faturas e documentos equivalentes até ao montante máximo de € 31.793,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 1.811,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — 11.243,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — 11.243,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2018 — 7.496,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

08/05/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Alberto Diogo*.
208629517

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 5346/2015**

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 23 de abril de 2014:

João Alberto Martins Ferreira, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto Lei 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

11 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

208633015